

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de **DISPENSA ELETRÔNICA**

90.013/2024

CONTRATANTE: UASG: 930210 SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO ESTADO DO PARANÁ – SETR/PR

OBJETO

Aquisição de Material de limpeza, por dispensa de licitação, em lote único (a quantidade total de itens corresponde a uma unidade) para atender a demanda da Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda, conforme especificações estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ **34.660,08**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28/11/2024 às 09h00

Até 03/12/2024 às 08h59

PERÍODO DE LANCES

De 03/12/2024 às **09h00**

Até 03/12/2024 às **17h00**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná – SETR/PR

<p>DISPENSA ELETRÔNICA:</p> <p>90.013/2024</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</p> <p>UASG: 930210</p> <p>Protocolo n.º 22.697.336-2 EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p>	<p>PERÍODO DE PROPOSTAS:</p> <p>De 28/11/2024 às 09h00 Até 03/12/2024 às 08h59</p> <p>PERÍODO DE LANCES</p> <p>De 03/12/2024 às 09h00 Até 03/12/2024 às 17h00</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	---

1. OBJETO:

O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de **Material de Limpeza**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021, para atender a demanda da Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda, Núcleos Regionais e Agência do Trabalhador de Curitiba, através de Dispensa de Licitação, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

O preço máximo para a presente dispensa de eletrônica é de **R\$ 34.660,08 (Trinta e quatro mil seiscientos e sessenta reais e oito centavos)**, em **LOTE ÚNICO**.

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentária: 06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa 3390.3000– Material de Consumo, Subelemento 3022 – Material de Limpeza e Produção de Higienização– Fonte 500.000000.

4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

A Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.gov.br/compras.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e www.comprasparana.pr.gov.br.

5. ANEXOS:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Documentação exigida para Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo Ordem de Empenho;
- d) Anexo IV – Modelo de Descritivo da proposta de preços
- e) Anexo IV – Planilha de Custos e Formação de Preços
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração LGPD; e,
- i) Anexo IX – Modelo de Ordem de Compra.

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	
4. FASE DE LANCES.....	
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	
6. HABILITAÇÃO.....	
7. CONTRATAÇÃO.....	
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA DO ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público que a Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná, por intermédio do Núcleo Administrativo Setorial, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 160 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: 03/12/2024 das 09h00 às 17h00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **MATERIAL DE LIMPEZA e seu quantitativo específico, segue no quadro abaixo**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021, para atender a demanda da Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda, Núcleos Regionais e Agência do Trabalhador de Curitiba, através de Dispensa de Licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	GMS nº 7907.1565 – Água sanitária , USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: Amarela esverdeada e bastante fraca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança.	245	R\$ 8,95	R\$ 2.193,57
2	GMS nº 7907.7049 – Álcool, Líquido , TIPO: Isopropanol, 70%, USO: Limpeza geral, COMPOSIÇÃO: Álcool isopropílico, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1200	R\$ 6,44	R\$ 7.724,00
3	GMS nº 7907.18 – Esponja , TIPO: Dupla face, multiuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 100mm, Comprimento: 70mm, Altura: 20mm (variação de +/- 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1 unidade.	370	R\$ 1,18	R\$ 436,60
4	GMS nº 7902.85055 – Desinfetante , AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquil-dimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança.	280	R\$ 12,49	R\$ 3.497,20
5	GMS nº 7907.85056 – Desodorizador de ambiente , APLICAÇÃO: Eliminação de odores, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, perfume, água, nitrato de sódio e sem CFC, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco com 400ml (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	255	R\$ 9,77	R\$ 2.491,35
6	GMS nº 7907.52205 – Luva , TIPO: Multiuso, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico, contendo um par.	320	R\$ 3,50	R\$ 1.118,93

7	GMS nº 7910.36309 – Saco Alvejado (Pano de limpeza), USO: Para limpeza em geral, MATERIAL: 100% algodão, MEDIDA: 44X68cm, COR: Branca, UNID. DE MEDIDA: Unitário	910	R\$ 5,43	R\$ 4.944,33
8	GMS nº 7910.85157 – Pá para lixo , MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 20cm, Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com aproximadamente 60cm.	35	R\$ 7,38	R\$ 258,18
9	GMS nº 7909.52874 – Rodo , USO: Limpeza de chão, MEDIDA: 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de aproximadamente 3,5mm, com estrutura de aço, cabo de 1,65 metros de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reforçado para longa durabilidade, Com revestimento que permita higienização.	30	R\$ 38,84	R\$ 1.165,30
10	GMS nº 7904.152 – Sabão em pó , APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 5kg.	75	R\$ 30,33	R\$ 2.275,00
11	GMS nº 8502.4029 – Sabonete , TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaina, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança.	210	R\$ 18,24	R\$ 3.830,40
12	GMS nº 7909.39702 – Vassoura , CERDAS: Nylon com 12cm de comprimento, 45 tufo (com 25 fios cada tufo), BASE: Cepa em plástico com comprimento de 21cm e largura de 3,5cm, CABO: Madeira, rosqueável, plastificado, medindo 120cm de comprimento	55	R\$ 9,97	R\$ 548,53
13	GMS nº 7910.30 – Flanela , USO: Limpeza geral, MATERIAL: 100% algodão, BORDA: com bainha (costura reforçada), MEDIDA: 38cm x 58cm (variação de +/- 10%).	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
14	GMS nº 7907.8303 – Borrifador , TIPO: Multiuso, com bico regulador de dispersão e gatilho universal, MATERIAL: Polietileno translúcido, CAPACIDADE: 500ml.	10	R\$ 5,73	R\$ 57,33
15	GMS nº 7907.83911 – Fibra sintética , USO: Para limpeza pesada, COR: Verde, DIMENSÃO: 102mm x 260mm, EMBALAGEM Individual.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,33
16	GMS nº 7910.64 – Lixeira , TIPO: Sem tampa, USO: Escritório, MATERIAL: Polipropileno, MEDIDA: Altura: 25cm, Diâmetro: 25cm, COR: Preta, CAPACIDADE: 12 litros (variação de +/- 10%).	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,87
17	GMS nº 8504.1238 – Guardanapo de papel , COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulósica, DIMENSÃO: 33x33cm (Variação +/- 10%), TIPO: Folhas Duplas, COR: Branca, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Biodegradável e reciclável.	35	R\$ 3,85	R\$ 134,75
18	GMS nº 7904 - 88904 – Sabão em barra , TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA: Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180g cada unidade.	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40
VALOR TOTAL:			R\$ 34.660,08	

1.2.1 Deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que compõem o lote único, que está vinculado ao MENOR PREÇO GLOBAL global. Não serão aceitas propostas fracionadas.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto as especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do **Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov**, disponível no endereço eletrônico **www.gov.br/compras**.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **Manual do Sistema**

de **Dispensa Eletrônica**, disponível no **Portal de Compras do Governo Federal**, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1. aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 Sociedades cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.11. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (MENOR PREÇO GLOBAL ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 **A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO LOTE.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real) do valor unitário.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da

qual seja sócio majoritário.

6.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.14. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 a 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de

Responsabilidade – PAAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação exigida para Habilitação;

Anexo III – Modelo Ordem de Empenho;

Anexo IV – Modelo de Descritivo da proposta de preços

Anexo IV – Planilha de Custos e Formação de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Declaração;

Anexo VIII – Modelo de Declaração LGPD; e,

Anexo IX – Modelo de Ordem de Compra.

Curitiba, data da assinatura digital.

Mauro Moraes
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR DIMINUTO VALOR
AQUISIÇÃO DE BENS
– Lei Federal nº 14.133/2021 -**

Memorando nº: 039/2024

Solicitante: Diretoria de Fomento e Renda – SETR/DIFOR

Responsável pela Solicitação: Adriana Kampa

1. Objeto

1.1 Aquisição de Material de limpeza com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021, para atender a demanda da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	GMS nº 7907.1565 – Água sanitária , USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: Amarela esverdeada e bastante fraca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança.	245	R\$ 8,95	R\$ 2.193,57
2	GMS nº 7907.7049 – Alcool, Líquido , TIPO: Isopropanol, 70%, USO: Limpeza geral, COMPOSIÇÃO: Alcool isopropílico, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1200	R\$ 6,44	R\$ 7.724,00
3	GMS nº 7907.18 – Esponja , TIPO: Dupla face, multiuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 100mm, Comprimento: 70mm, Altura: 20mm (variação de +/- 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1 unidade.	370	R\$ 1,18	R\$ 436,60
4	GMS nº 7902.85055 – Desinfetante , AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquil-dimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança.	280	R\$ 12,49	R\$ 3.497,20
5	GMS nº 7907.85056 – Desodorizador de ambiente , APLICAÇÃO: Eliminação de odores, COMPOSIÇÃO: Alcool etílico, perfume, água, nitrato de sódio e sem CFC, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco com 400ml (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	255	R\$ 9,77	R\$ 2.491,35
6	GMS nº 7907.52205 – Luva , TIPO: Multiuso, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico, contendo um par.	320	R\$ 3,50	R\$ 1.118,93
7	GMS nº 7910.36309 – Saco Alvejado (Pano de limpeza), USO: Para limpeza em geral, MATERIAL: 100% algodão, MEDIDA: 44X68cm, COR: Branca, UNID. DE MEDIDA: Unitário	910	R\$ 5,43	R\$ 4.944,33
8	GMS nº 7910.85157 – Pá para lixo , MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 20cm, Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com aproximadamente 60cm.	35	R\$ 7,38	R\$ 258,18
9	GMS nº 7909.52874 – Rodo , USO: Limpeza de chão, MEDIDA: 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de aproximadamente 3,5mm, com estrutura de aço, cabo de 1,65 metros de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reforçado para longa durabilidade, Com revestimento que permita higienização.	30	R\$ 38,84	R\$ 1.165,30

10	GMS nº 7904.152 – Sabão em pó , APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 5kg.	75	R\$ 30,33	R\$ 2.275,00
11	GMS nº 8502.4029 – Sabonete , TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança.	210	R\$ 18,24	R\$ 3.830,40
12	GMS nº 7909.39702 – Vassoura , CERDAS: Nylon com 12cm de comprimento, 45 tufos (com 25 fios cada tufo), BASE: Cepa em plástico com comprimento de 21cm e largura de 3,5cm, CABO: Madeira, rosqueável, plastificado, medindo 120cm de comprimento	55	R\$ 9,97	R\$ 548,53
13	GMS nº 7910.30 – Flanela , USO: Limpeza geral, MATERIAL: 100% algodão, BORDA: com bainha (costura reforçada), MEDIDA: 38cm x 58cm (variação de +/- 10%).	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00
14	GMS nº 7907.8303 – Borrifador , TIPO: Multiuso, com bico regulador de dispersão e gatilho universal, MATERIAL: Polietileno translúcido, CAPACIDADE: 500ml.	10	R\$ 5,73	R\$ 57,33
15	GMS nº 7907.83911 – Fibra sintética , USO: Para limpeza pesada, COR: Verde, DIMENSÃO: 102mm x 260mm, EMBALAGEM Individual.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,33
16	GMS nº 7910.64 – Lixeira , TIPO: Sem tampa, USO: Escritório, MATERIAL: Polipropileno, MEDIDA: Altura: 25cm, Diâmetro: 25cm, COR: Preta, CAPACIDADE: 12 litros (variação de +/- 10%).	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,87
17	GMS nº 8504.1238 – Guardanapo de papel , COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulósica, DIMENSÃO: 33x33cm (Variação +/- 10%), TIPO: Folhas Duplas, COR: Branca, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Biodegradável e reciclável.	35	R\$ 3,85	R\$ 134,75
18	GMS nº 7904 - 88904 – Sabão em barra , TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA: Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180g cada unidade.	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40
VALOR TOTAL:				R\$ 34.660,08

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.660,08 (Trinta e quatro mil seiscientos e sessenta reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.1.4 O contratado, se for o caso, deverá entregar junto ao descritivo da proposta, Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou qualquer outro informativo emitido pelo fabricante/revendedor dos equipamentos ofertados, indicando as características técnicas solicitadas dos componentes ofertados, deverá ser grafado na documentação todas as características exigidas no edital, não serão aceitos links para verificação na Internet, para que o demandante faça uma avaliação prévia que o material ofertado verificando que atende as características solicitadas no edital.

1.1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e item 7 deste Termo de referência.

1.1.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.3 Aquisição de Material de limpeza:

1.2.3.1. **GMS nº 7907.1565 – Água sanitária**, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio,

TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: Amarela esverdeada e bastante fraca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança.

1.2.3.2 GMS nº 7907.7049 – Álcool, Líquido, TIPO: Isopropanol, 70%, USO: Limpeza geral, COMPOSIÇÃO: Álcool isopropílico, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.3.3 GMS nº 7907.18 – Esponja, TIPO: Dupla face, multiuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 100mm, Comprimento: 70mm, Altura: 20mm (variação de +/- 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1 unidade.

1.2.3.4 GMS nº 7902.85055 – Desinfetante, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO 5 - ATIVO: Cloreto de alquil-dimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança.

1.2.3.5 GMS nº 7907.85056 – Desodorizador de ambiente, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, perfume, água, nitrato de sódio e sem CFC, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco com 400ml (variação de +/- 10%).

1.2.3.6 GMS nº 7907.52205 – Luva, TIPO: Multiuso, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico, contendo um par.

1.2.3.7 GMS nº 7910.36309 – Saco Alvejado (Pano de limpeza), USO: Para limpeza em geral, MATERIAL: 100% algodão, MEDIDA: 44X68cm, COR: Branca, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

1.2.3.8 GMS nº 7910.85157 – Pá para lixo, MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: 9- Largura: 20cm, Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com aproximadamente 60cm.

1.2.3.9 GMS nº 7909.52874 – Rodo, USO: Limpeza de chão, MEDIDA: 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de aproximadamente 3,5mm, com estrutura de aço, cabo de 1,65 metros de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reforçado para longa durabilidade, Com revestimento que permita higienização.

1.2.3.10 GMS nº 7904.152 – Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 5kg.

1.2.3.11 GMS nº 8502.4029 – Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaína, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança.

1.2.3.12 GMS nº 7909.39702 – Vassoura, CERDAS: Nylon com 12cm de comprimento, 45 tufo (com 25 fios cada tufo), BASE: Cepa em plástico com comprimento de 21cm e largura de 3,5cm, CABO: Madeira, rosqueável, plastificado, medindo 120cm de comprimento

1.2.3.13 GMS nº 7910.30 – Flanela, USO: Limpeza geral, MATERIAL: 100% algodão, BORDA: com bainha (costura reforçada), MEDIDA: 38cm x 58cm (variação de +/- 10%).

1.2.3.14 GMS nº 7907.8303 – Borrifador, TIPO: Multiuso, com bico regulador de dispersão e gatilho universal, MATERIAL: Polietileno translúcido, CAPACIDADE: 500ml.

1.2.3.15 GMS nº 7907.83911 – Fibra sintética, USO: Para limpeza pesada, COR: Verde, DIMENSÃO: 102mm x 260mm, EMBALAGEM Individual.

1.2.3.16 GMS nº 7910.64 – Lixeira, TIPO: Sem tampa, USO: Escritório, MATERIAL: Polipropileno, MEDIDA: Altura: 25cm, Diâmetro: 25cm, COR: Preta, CAPACIDADE: 12 litros (variação de +/- 10%).

1.2.3.17 GMS nº 8504.1238 – Guardanapo de papel, COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulósica, DIMENSÃO: 33x33cm (Variação +/- 10%), TIPO: Folhas Duplas, COR: Branca, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Biodegradável e reciclável.

1.2.3.18 GMS nº 7904 – 88904 – Sabão em barra, TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA: Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180 g cada unidade.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO (art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

1.3.1 Este item não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A presente contratação adotará como regime de fornecimento de bens em **Etapa Única**.

1.4.2.1 O fornecimento dos bens deve ser prestado de **forma única**, no prazo de **30 dias**, após o recebimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho.

1.4.3 Local para entrega dos bens: Rodovia dos Minérios, nº 403 – Almirante Tamandaré/PR com agendamento prévio da entrega solicitados por e-mail nas.setr@trabalho.pr.gov.br ou pelo telefone 41.3210-2437 ou 41.3210-2483.

1.4.4 Responsáveis pelo recebimento: A/C do Sr. Cleiton Cordeiro

1.5 NECESSIDADE DE AMOSTRAS (artigo 17, §3º, artigo 41, inciso II, e artigo 42, §2º, todos da Lei nº 14.133/2021).

1.5.1 Não será exigida amostra dos bens.

1.6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015): As contratações diretas por dispensa de licitação ou inexigibilidade com base nos termos do art. 159 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, deverão ser **preferencialmente** realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art. 26 da Lei Complementar nº 163 de 29 de Outubro de 2013, publicada no [Diário Oficial nº. 9075](#) de 29 de Outubro de 2013.

1.6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade da prestação do serviço: A Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, em conformidade com as disposições legais e regulamentares estipuladas pela Lei Estadual n.º 21.352/2023 e pelo Decreto Estadual n.º 4.230/2023, está encarregada de desempenhar as funções necessárias para implementar as políticas públicas de trabalho no Estado do Paraná.

A Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, por meio de seus Núcleos Regionais e da Agência do Trabalhador de Curitiba, busca garantir um ambiente de trabalho saudável, limpo e organizado para seus servidores e público atendido. Para tanto, é imprescindível a aquisição de itens de material de limpeza, visando assegurar a higiene adequada e o bem-estar de todos os usuários dos espaços administrados.

A aquisição de materiais de limpeza está amparada pela Lei Federal 14.133/2021, que regula as contratações da Administração Pública, com o objetivo de garantir a eficiência, economicidade e qualidade nos serviços prestados à sociedade. Além disso, trata-se de uma necessidade básica para a manutenção adequada das instalações públicas, garantindo a salubridade e a segurança dos locais de trabalho, conforme preceitos da legislação trabalhista e sanitária.

O material de limpeza é utilizado em todas as dependências da SETR, seus Núcleos Regionais e a Agência do Trabalhador de Curitiba, que recebem diariamente um grande número de servidores e usuários dos serviços. A quantidade de itens de limpeza a ser adquirida foi determinada com base no consumo médio mensal dos últimos exercícios, conforme relatórios de estoque e consumo do almoxarifado.

A aquisição inclui itens de uso contínuo para limpeza e higienização. Esses materiais são essenciais para a manutenção diária das áreas de atendimento ao público, salas de reunião, sanitários, refeitórios, e demais áreas de convivência.

A projeção de consumo foi ajustada para garantir o atendimento das demandas dos próximos 12 meses, considerando tanto o histórico de utilização quanto o aumento esperado no volume de atendimento devido à implementação de novos serviços e melhorias nas Agências do Trabalhador. O dimensionamento dos quantitativos também foi feito considerando o crescimento populacional das regiões atendidas, que impacta diretamente no número de usuários dos serviços.

A aquisição de material de limpeza em quantidades adequadas possibilita a realização de compras com preços mais vantajosos, por meio de economia de escala, reduzindo custos com reposições emergenciais e proporcionando uma melhor gestão dos recursos públicos. Além disso, garantir ambientes limpos e higienizados reduz os riscos de afastamento de servidores por questões de saúde, aumentando a produtividade e eficiência no atendimento ao público.

O dimensionamento dos quantitativos de material de limpeza requisitados está fundamentado em dados objetivos, incluindo o demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e avaliações periódicas das condições de limpeza das unidades. A projeção considera ainda os períodos de maior demanda, como épocas de eventos ou aumento de atendimento nas Agências do Trabalhador.

Portanto, a aquisição dos itens de material de limpeza se faz necessária para garantir a manutenção da salubridade e higiene nos ambientes da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, seus núcleos regionais e Agência do Trabalhador de Curitiba, assegurando um ambiente adequado ao atendimento ao público e ao desempenho das atividades pelos servidores.

2.2 Razão do quantitativo demandado: Conforma necessidade do setor técnico competente e respectiva demanda de eventos.

2.3 Motivação para as especificações técnicas exigidas: De acordo com o disposto no sistema GMS e necessidade desta SETR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Dadas às razões apresentadas, a decisão de comprar os itens listados deve ser baseada na viabilidade econômica, com o intuito de atender à demanda de maneira eficiente, ao adquirir o que é essencial para atender os serviços públicos da SETR. Para esse tipo de aquisição, existe uma vasta gama de fornecedores disponíveis para atender à demanda de forma eficaz mediante os princípios que regem a Lei Geral de Licitações. Todo o conjunto de bens será adquirido de forma integrada, incluindo produto e acessórios, visando atender às necessidades da SETR. Esses serviços (fornecimento de bens) não são separados, mas constituem um conjunto único de custos. Por último, todas as características do objeto e locais de entrega, serão detalhadamente descritas no Termo de Referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A planilha de formação de preços foi elaborada pelo servidor(a) **Emanuela Pacheco Machado**, que utilizou como parâmetro para a elaboração do mapa de preço o inciso **IV** do art. 23 da Lei Federal de nº 14.133/2022, tendo em vista que os demais métodos indicados no referido artigo não ofereciam informações idênticas ou similares ao do objeto proposto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Considerada tanto técnica quanto economicamente viável, garantindo eficiência na contratação sem prejuízo para o processo, a entrega de **01 (um) lote**, pois aumenta a competitividade entre os fornecedores, permitindo que empresas menores concorram em igualdade de condições com empresas maiores. Isso pode resultar em preço e prazo de entrega mais competitivos e uma melhor qualidade de serviço. Além disso, ao não dividir a aquisição em lotes, espera-se a redução dos riscos e a aquisição de todos os itens de uma única vez, garantindo uma abordagem mais equilibrada e menos arriscada para a aquisição. Refletindo na busca por maior eficiência, transparência e economia nos processos de compra pública.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.2 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

6.3 adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.3.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.3.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

7.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de empenho ou ordem de compra, em única entrega, no endereço indicado:

8.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada ao responsável pelo Almojarifado do Núcleo Administrativo Setorial – Servidor Sr. Cleiton Cordeiro, com aviso prévio de agendamento da entrega no e-mail nas.setr@trabalho.pr.gov.br ou pelo telefone 41.3210-2437 ou 41.3210-2483, no Setor de Almojarifado da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda SETR/PR, sito à Rodovia dos Minérios, nº 403 – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.507-000.

8.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior **2/3 (dois terços)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na seguinte hipótese: A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR/PR, no CNPJ/MF 49.179.281/0001-80, situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Bairro Centro Cívico, em Curitiba/PR, no CEP: 82.590-300**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste Termo de Referência.

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido em Edital.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista

ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

114.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

14.1.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução por se tratar de aquisição de bem comum e entrega imediata.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. VIGÊNCIA

16.1 A compra será realizada por emissão de nota de empenho.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 Não se aplica.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza da Despesa 3390.3022 – Material de Consumo, Subelemento 3022 – Material de Limpeza e Produção de Higienização, Fonte 500.000000.

18.2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA.

Com relação ao inciso I do art. 72 do planejamento estratégico e plano anual de contratações denota-se que a previsão no PCA, conforme descrito abaixo, bem como, ao planejamento estratégico desta Pasta.

Nº de Ordem	Subelemento	Descrição	Justificativa da contratação	Estimativa preliminar valor da contratação
309	3022	Aguá Santaria	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 21.600,00
210	3022	Álcool Líquido	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 10.185,00
308	3022	Esponja	Manutenção e sustentabilidade dos	R\$ 9.900,00

			serviços da secretaria e das agências	
299	3022	Desinfetante	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 64.600,00
314	3022	Luva	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 2.800,00
528	8233	Saco alvejado	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 4.931,30
324	3022	Pá para limpeza	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 925,00
319	3022	Rodo	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 6.105,00.
529	3022	Sabão em pó	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 2.274,75
209	6233	Sabonete líquido cremoso	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 20.950,00
318	3022	Vassouras	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 6.253,00
530	8233	Flanela	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 1.108,00
532	8233	Borrifador	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 57,30
533	8233	Fibra Sintética	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 240,00
328	3022	Lixeira	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 11.470,00
333	8233	Guardanapo de papel	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 12.450,00
306	3022	Sabão em barra	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 16.848,00
480	3022	Desodorizador de ambiente	Manutenção e sustentabilidade dos serviços da secretaria e das agências	R\$ 70.500,00
Valor Total PCA: 257.092,35				

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Adriana Kampa
Diretora SETR/DIFOR
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.3.2 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado:

- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG);
- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG);
- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
NOTA DE EMPENHO

Emitida pelo Núcleo Financeiro Setorial – NSF por meio do programa “NOVO SIAF” do Governo do Estado do Paraná com os seguintes dados:

1. Identificação

1.1 Dados do Contratante: número do documento, unidade contábil, CNPJ, projeto atividade, data de emissão, entre outras informações;

2. Características

2.1 Dados do processo licitatório como número da licitação, contrato e convênio, quando couber;

3. Credor

3.1 Dados do Contratado, nome do credor, endereço, CEP, cidade, CNPJ e dados bancários para pagamento;

4. Demonstrativo de Saldo Orçamentário

4.1 Dados pertinente a Dotação Orçamentária, conforme o informado na Declaração de Adequação de Despesa assinado pelo Ordenador de Despesa e Quadro de Detalhamento de Despesa – Relatório QDD por espécie/natureza/fonte/projeto atividade.

ANEXO IV
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-
mail:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta dispensa de licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
MAPA DE PREÇOS

Item	Descrição Item	Quant.	Preço unitário Máximo	Preço Total Máximo	NOME EMPRESA ACTTION LTDA CNPJ DA EMPRES/27.670.815/0001-34		NOME EMPRESA FIBRA LTDA CNPJ DA EMPRES/08.226.720/0001-81		NOME EMPRESA FABESUL LTDA CNPJ DA EMPRES 84.054.050/0006-70	
					Valor unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	GMS nº 7907.1565 - Água sanitária, USO: Assepsia de ambientes e roupas, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0% a 2,5% p/p, COR: Amarela esverdeada e bastante fraca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança.	245	R\$ 8,95	R\$ 2.193,57	R\$ 8,47	R\$ 2.075,15	R\$ 8,14	R\$ 1.994,30	R\$ 10,25	R\$ 2.511,25
2	GMS nº 7907.7049 - Álcool, Líquido, TIPO: Isopropanol, 70%, USO: Limpeza geral, COMPOSIÇÃO: Álcool isopropílico, SOLUBILIDADE: Em água, COR: Incolor, AROMA: Característico, EMBALAGEM: Frasco de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1200	R\$ 6,44	R\$ 7.724,00	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00	R\$ 6,01	R\$ 7.212,00
3	GMS nº 7907.18 - Esponja, TIPO: Dupla face, multuso, MATERIAL: Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: Largura: 100mm, Comprimento: 70mm, Altura: 20mm (variação de +/- 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, EMBALAGEM: Pacote plástico com 1 unidade.	370	R\$ 1,18	R\$ 436,60	R\$ 0,77	R\$ 284,90	R\$ 1,60	R\$ 592,00	R\$ 1,17	R\$ 432,90
4	GMS nº 7902.85055 - Desinfetante, AÇÃO: Germicida, bactericida, USO: Geral, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Cloro de alquil-dimetil benzil amônio 50%, MEDIDA DE PH: Entre 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: Em água, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco plástico com 5 litros, com tampa e lacre de segurança.	280	R\$ 12,49	R\$ 3.497,20	R\$ 9,96	R\$ 2.788,80	R\$ 16,44	R\$ 4.603,20	R\$ 11,07	R\$ 3.099,60
5	GMS nº 7907.85056 - Desodorizador de ambiente, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, COMPOSIÇÃO: Álcool etílico, perfume, água, nitrato de sódio e sem CFC, AROMA: Diversos, EMBALAGEM: Frasco com 400ml (variação de +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	255	R\$ 9,77	R\$ 2.491,35	R\$ 9,97	R\$ 2.542,35	R\$ 10,60	R\$ 2.703,00	R\$ 8,74	R\$ 2.228,70
6	GMS nº 7907.52205 - Luva, TIPO: Multiuso, TAMANHO: Grande, MATERIAL: Látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão, COR: Amarela, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com acabamento antiderrapante, EMBALAGEM: Pacote plástico, contendo um par.	320	R\$ 3,50	R\$ 1.118,93	R\$ 3,02	R\$ 966,40	R\$ 3,00	R\$ 960,00	R\$ 4,47	R\$ 1.430,40
7	GMS nº 7910.36309 - Saco Alvejado (Pano de limpeza), USO: Para limpeza em geral, MATERIAL: 100% algodão, MEDIDA: 44x68cm, COR: Branca, UNID. DE MEDIDA: Unitário	910	R\$ 5,43	R\$ 4.944,33	R\$ 6,19	R\$ 5.632,90	R\$ 4,80	R\$ 4.368,00	R\$ 5,31	R\$ 4.832,10
8	GMS nº 7910.85157 - Pá para lixo, MATERIAL: Chapa em polipropileno e cabo em madeira, DIMENSÃO APROXIMADA: Largura: 20cm, Comprimento: 19cm, Profundidade: 6cm, CABO: Longo, com aproximadamente 60cm.	35	R\$ 7,38	R\$ 258,18	R\$ 5,53	R\$ 193,55	R\$ 6,50	R\$ 227,50	R\$ 10,10	R\$ 353,50
9	GMS nº 7909.52874 - Rodio, USO: Limpeza de chão, MEDIDA: 60cm de comprimento, borracha natural, duplo, com espessura de aproximadamente 3,5mm, com estrutura de aço, cabo de 1,65 metros de comprimento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reforçado para longa durabilidade, Com revestimento que permita higienização.	30	R\$ 38,84	R\$ 1.165,30	R\$ 43,57	R\$ 1.307,10	R\$ 15,00	R\$ 450,00	R\$ 57,96	R\$ 1.738,80
10	GMS nº 7904.152 - Sabão em pó, APRESENTAÇÃO: Biodegradável, COMPOSIÇÃO: À base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniónico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, EMBALAGEM: Pacote / saco plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 5kg.	75	R\$ 30,33	R\$ 2.275,00	R\$ 29,03	R\$ 2.177,25	R\$ 43,39	R\$ 3.254,25	R\$ 18,58	R\$ 1.393,50
11	GMS nº 8502.4029 - Sabonete, TIPO: Líquido cremoso opaco (perolado), USO: Higiene das mãos, MEDIDA DE PH: Entre 6,0 e 8,0, COMPOSIÇÃO: À base de lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil betaina, fragrância e demais substâncias permitidas, FRAGRÂNCIA: Erva doce, lavanda ou floral, EMBALAGEM: Bombona plástica de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança.	210	R\$ 18,24	R\$ 3.830,40	R\$ 17,00	R\$ 3.570,00	R\$ 15,47	R\$ 3.248,70	R\$ 22,25	R\$ 4.672,50
12	GMS nº 7909.39702 - Vassoura, CERDAS: Nylon com 12cm de comprimento, 45 tufo (com 25 fios cada tufo), BASE: Cepa em plástico com comprimento de 21cm e largura de 3,5cm, CABO: Madeira, rosqueável, plastificado, medindo 120cm de comprimento	55	R\$ 9,97	R\$ 548,53	R\$ 7,02	R\$ 386,10	R\$ 15,40	R\$ 847,00	R\$ 7,50	R\$ 412,50
13	GMS nº 7910.30 - Flanela, USO: Limpeza geral, MATERIAL: 100% algodão, BORDA: com bainha (costura reforçada), MEDIDA: 38cm x 58cm (variação de +/- 10%).	400	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00	R\$ 2,41	R\$ 964,00	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
14	GMS nº 7907.8303 - Borrifador, TIPO: Multiuso, com bico regulador de dispersão e gatilho universal, MATERIAL: Polietileno translúcido, CAPACIDADE: 500ml.	10	R\$ 5,73	R\$ 57,33	R\$ 5,06	R\$ 50,60	R\$ 5,45	R\$ 54,50	R\$ 6,69	R\$ 66,90
15	GMS nº 7907.83911 - Fibra sintética, USO: Para limpeza pesada, COR: Verde, DIMENSÃO: 102mm x 260mm, EMBALAGEM: Individual.	100	R\$ 2,40	R\$ 240,33	R\$ 1,76	R\$ 176,00	R\$ 3,60	R\$ 360,00	R\$ 1,85	R\$ 185,00
16	GMS nº 7910.64 - Lixeira, TIPO: Sem tampa, USO: Escritório, MATERIAL: Polipropileno, MEDIDA: Altura: 25cm, Diâmetro: 25cm, COR: Preta, CAPACIDADE: 12 litros (variação de +/- 10%).	140	R\$ 17,16	R\$ 2.402,87	R\$ 18,52	R\$ 2.592,80	R\$ 7,70	R\$ 1.078,00	R\$ 25,27	R\$ 3.537,80
17	GMS nº 8504.1238 - Guardanapo de papel, COMPOSIÇÃO: Papel de fibra 100% celulósica, DIMENSÃO: 33x33cm (Variação +/- 10%), TIPO: Folhas Duplas, COR: Branca, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Biodegradável e reciclável.	35	R\$ 3,85	R\$ 134,75	R\$ 5,87	R\$ 205,45	R\$ 2,09	R\$ 73,15	R\$ 3,59	R\$ 125,65
18	GMS nº 7904 - 88904 - Sabão em barra, TIPO: Glicerinado, multiuso, QUALIDADE: Biodegradável, AROMA: Neutro, COMPOSIÇÃO: À base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina e água, EMBALAGEM: Pacote plástico com 5 unidades, com 180g cada unidade.	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40	R\$ 10,73	R\$ 214,60	R\$ 8,50	R\$ 170,00	R\$ 15,78	R\$ 315,60
					Total 1		Total 2		Total 3	
					R\$ 33.927,95		R\$ 34.363,60		R\$ 35.688,70	
					Total Máximo Global					R\$ 34.660,08

A metodologia utilizada para chegar no Total Máximo Global foi a média, também chamada de "média aritmética", corresponde à soma dos valores de um grupo de valores, dividida pelo número de valores do grupo. Conforme o quadro comparativo acima, informamos que foram utilizados parâmetros do Artigo 23, Da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, que utilizaram os seguinte parâmetros:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX – Modelo de Ordem de Compra



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Empenho: xxxxxxxx
ORDEM DE COMPRA N° xxxxxx/202x
Solicitação: xxxxx/202x
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

DATA DE GERAÇÃO:			
USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:			
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
FORNECEDOR:			
LOGRADOURO:		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
PAÍS:		CEP:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:			
DESCRIÇÃO SETOR:			
ÓRGÃO COP:			
UNIDADE COP:			
CNPJ DA UNIDADE:			
LOCAL DE ENTREGA			
DESCRIÇÃO:			
LOGRADOURO:		NÚMERO:	S/N
BAIRRO:		CIDADE:	Curitiba
ESTADO:		CEP:	80.530-909
TELEFONE:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:			
PROJETO:			
ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:			
NATUREZA DE DESPESA:			
FONTE:			
ITENS DA ORDEM			
ITEM 1 DE 1			
DESCRIÇÃO:			
UNIDADE DE MEDIDA:			
TIPO DO ITEM:		SITUAÇÃO ATUAL:	Gerado
VALOR UNITÁRIO:		VALOR TOTAL:	
QUANTIDADE TOTAL:	QUANTIDADE ENTREGUE:	QUANTIDADE CANCELADA:	